

PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS N.º 10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2018

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil, criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, torna público a todos os interessados o ESCLARECIMENTO n.º 05 ao Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 10/2018.

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado acerca dos termos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 10/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestar serviços de impressão e cópias digitalizadas, com disponibilização de equipamentos, suprimentos, insumos e acessórios de impressão, conforme a descrição, especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I do presente edital.

Considerando que os esclarecimentos referem-se às exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão n.º 10/2018, o assunto foi submetido à análise e manifestação da Área Técnica.

ESCLARECIMENTO N.º 05

A interessada MICROSENS manifestou-se nos seguintes termos:

De acordo com o Item 4 vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1.O edital estabelece quantidade estimada de 52.000 cópias/impressões no contrato. Entretanto, fabricantes de impressoras/multifuncionais realizam a estimativa da autonomia nominal de um cartucho de toner com base em impressões com taxa de cobertura em 5%. Ou seja, é usual que todo cálculo da quantidade e custos com consumíveis em projetos de outsourcing sejam referenciados em impressões com taxa de cobertura de 5%. Deste modo, entendemos que a estimativa de impressões deste projeto segue o padrão de mercado com taxa de cobertura de 5%. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA: Não

1.1. Caso o entendimento seja contrário, solicitamos informar qual a taxa de cobertura deve-se considerar para dimensionamento das quantidades e custos com consumíveis que serão utilizados no projeto. Citamos como exemplo os seguintes processos licitatórios que informaram a taxa de cobertura, através da informação no próprio edital ou de resposta de esclarecimento:

I. CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA/PR - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017 - 23/03/17 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE INSUMOS. Em sede de esclarecimentos a empresa questionou a Câmara Municipal de Londrina acerca da taxa de cobertura, e como resposta entendeu o Sr. Pregoeiro "Com relação à taxa de cobertura, pode ser considerada o padrão de mercado de 5%."

II. COHAB/PR - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2016 - 10/05/17 - Prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais novos (sem uso), envolvendo a instalação, manutenção preventiva e corretiva e sistema de gerenciamento de impressões/cópias efetivamente realizadas.

No edital, em sua página 17, é possível verificar a preocupação do órgão em relação ao dimensionamento da taxa de cobertura, vejamos: "2.4.7. Para dimensionamento das quantidades e custos com consumíveis deverá ser considerada uma taxa de cobertura de 10% (dez por cento)."

III. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017 - 17/03/17 - locação de multifuncionais Híbridas (colorida e monocromática), de porte gráfico incluindo scanner e controlador de impressão. Igualmente no caso anterior, o Tribunal de Justiça estabeleceu na Página 23: "II. FINALIDADE. (...) Os equipamentos irão realizar impressões estimadas em 2.360.000 (dois milhões e trezentos e sessenta mil) unidades anualmente no formato A4 (com base na média auferida nos últimos 3 anos), tendo sua área de cobertura média de 80% de tonner no formato do papel impresso, (...)".

IV. INSS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017 - 13/02/17 - serviços de reprografia a serem executados nas dependências das Unidades pertencentes à Gerência Executiva do INSS em Anápolis-GO, com disponibilização de equipamentos, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo o fornecimento de papel, os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e o fornecimento dos demais insumos necessários à adequada execução do serviço. Em sede de questionamentos, informou que "1.1. Entendemos razoável que, para efeito de cálculos, as licitantes trabalhem com uma taxa de cobertura de 5%, a grande maioria de nossas impressões, são documentos de texto, em papel A4."

V. INSS/RS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017 - 12/06/17 - serviços de reprografia a serem executados nas dependências da Gerência Executiva do INSS Canoas/RS e das demais Unidades vinculadas, com disponibilização de máquinas em regime de empreitada por preço unitário, incluindo o fornecimento de papel, os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e o fornecimento dos demais insumos necessários à adequada execução do serviço. Em sede de questionamentos, informou que "Segundo o Edital a quantidade estimada é de 105 mil impressões/mês e quanto à taxa de cobertura de 5% está correto o entendimento."

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA: A nossa taxa de cobertura gira em torno de 20%.

2. Para os Tipos 1, 2 e 3 do objeto da presente licitação é solicitado: "O equipamento deverá ser bivolt (esta função poderá ser atendida mediante o uso de transformador compatível);". Solicitamos informar se os equipamentos serão utilizados em rede de alimentação de 220V?

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA: Os equipamentos serão ligados em rede de 110V.

2.1. Em caso positivo, em quantas localidades?

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA: Na sede do CRCRS.

3. Para o Tipo 01 do objeto desta licitação é solicitado: “i) Linguagens de impressão PCL5c/PCL6 e Adobe PostScript 3 originais do fabricante;”. Entretanto, em pesquisa realizada em produtos de diversas fabricantes de renome mundial (Samsung, Xerox, Lexmark, HP, Okidata, Brother, Kyocera, Ricoh, entre outros) foi constatado que a maioria das fabricantes possui emulação PostScript3 para efetuar impressões com tal linguagem. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam aceitos equipamentos com emulação PostScript 3.

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA: SIM, serão aceitos equipamentos com emulação de PostScript3.

4. Para o Tipo 5 do objeto desta licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações nas características técnicas gerais, pois o equipamento de referência está descontinuado (Avision AV186+). O produto que pretendemos ofertar (Avision AD230U) é o modelo substituto do Avision AV186+. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações:

Solicitado no Edital	Proposta de alteração
a) Tecnologia: Cor Charged-Coupled Device (CCD);	a) Tecnologia: Cor Charged-Coupled Device (CCD) ou CIS;
b) Fonte de luz: CCFL;	b) Fonte de luz: CCFL ou LED;
d) Resolução óptica (dpi): 600. Padrões de meio-tom: Dither e Difusão de Erro. modo Tons de Cinza: 16bits saída de 8 bits de entrada;	d) Resolução óptica (dpi): 600. Modo Tons de Cinza: 16bits saída de 8 bits de entrada;
f) Tamanho da memória: 256MB SDRAM;	f) Tamanho da memória: 64 MB SDRAM;
i) Suporte OS Win2K / Win 7, Windows 8 e posteriores, Linux (opcional);	i) Suporte OS Windows 7 e posteriores, Linux (opcional);

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA: Será aceito equipamento superior decorrente da descontinuidade do equipamento referência citado no edital, sendo que os itens relacionados leia-se: a) Tecnologia: Cor Charged-Coupled Device (CCD) ou CIS; b) Fonte de luz: CCFL ou LED; d) Resolução óptica (dpi): 600. Modo Tons de Cinza: 16bits saída de 8 bits de entrada; f) Tamanho da memória: 64 MB SDRAM.

5. Para o “4.6. Disponibilização de sistema gerenciador de impressões e cópias.” desta licitação é solicitado: “j)Exportar os relatórios para formatos *.csv, *.txt. *.xls,*.pdf, etc;”. Entendemos que uma vez exportado para .doc é possível salvar de forma externa txt. Ou seja, o software não precisa exatamente exportar em txt, pode fazer os demais formatos. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA: Sim está correto.

6. Para o “4.6. Disponibilização de sistema gerenciador de impressões e cópias.”, é solicitado: “u) Módulo de administrador que permita consultar/alterar nível de acesso dos usuários. Configurar interface de rede, acesso aos contadores dos equipamentos e configuração do papel da máquina.”. Entretanto, o software de gerenciamento apenas faz a monitoração dos dados dos equipamentos. Possíveis alterações de configuração (inclusive, configuração do papel da máquina) e atualizações são feitas pela página interna dos equipamentos, a qual pode ser acessada pelo software de gerenciamento. Entendemos que podemos atender as exigências acima desse modo. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA: Sim está correto.

7. Para " 4.6. Disponibilização de sistema gerenciador de impressões e cópias.” solicitamos informar se o mesmo pode ser fornecido na modalidade "Datacenter". Nesta modalidade o fabricante do software disponibiliza um Datacenter com estrutura própria para armazenamento das informações, não havendo necessidade de instalação de servidor e banco de dados na infraestrutura do contratante. Vale ressaltar que as informações enviadas ao Datacenter são referentes apenas a dados sobre os trabalhos de impressão, sendo que em nenhum momento o conteúdo das impressões é enviado ou armazenado. O envio das informações é seguro, pois é feita pelo protocolo de segurança HTTPS (SSL) através da porta 443. Além das vantagens acima citadas, o cliente não terá que se preocupar com a compra e manutenção do servidor, banco de dados, sistema operacional e licenças CAL do Windows (encarecem o custo final do projeto). Por fim, poderá ter acesso remoto a qualquer momento (usuários que tiverem permissões), de qualquer lugar do mundo com acesso à Internet, às informações de bilhetagem do cliente. Diante do exposto, questiona-se: será aceita esta solução?

RESPOSTA: Não será aceita a modalidade Datacenter.

7.1. Caso a solução com Datacenter não seja aceita, um servidor e o sistema operacional Windows Server deverá ser adicionado à infraestrutura do cliente. Quem irá fornecer o servidor e o sistema operacional Windows Server? Contratante ou contratada?

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA: O software será instalado e configurado em servidores já existentes no DataCenter do CRCRS.

Dessa forma, o Pregoeiro entende que os esclarecimentos foram devidamente prestados pela Área da Tecnologia da Informação do CRCRS.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2018.

Romoaldo Barros da Silva
Pregoeiro